PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone: (34) 3453-1308 - Fax: 3453-1134 - CEP 38295-000

LEI Nº 371, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2004.

ALTERA O VALOR DO REPASSE REFERENTE ÀS COTAS DE CONTRIBUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO-REGIÃO DO BAIXO VALE DO RIO GRANDE-CISVALE, CONSTANTE NO ART. 1º, DA LEI Nº 311, DE 12 DE JUNHO DE 2002.

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 77, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele com amparo no inciso VII do Art. 77 da Lei Orgânica do Município-LOM, sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica alterado o valor do repasse mensal referente às cotas de contribuição do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro-Região do Baixo Vale do Rio Grande – CISVALE, na importância de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 9 (nove) de fevereiro de 2004.

Antonio Ferrari
Prefeito do Município